



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 226/X
Orçamento do Estado para 2009

Proposta de emenda

CAPÍTULO VII

Impostos indirectos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 62.º

Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

As verbas **2.19** e 2.24 da Lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

«2.19 – As empreitadas de bens imóveis em que são donos da obra autarquias locais, empresas municipais cujo objecto consista na reabilitação e gestão urbanas detidas integralmente por organismos públicos, associações de municípios, empresas públicas responsáveis pela rede pública de escolas secundárias, associações e corporações de bombeiros **ou entidades privadas com o estatuto de pessoa colectivas de utilidade pública** desde que, em qualquer caso, as referidas obras sejam directamente contratadas com o empreiteiro.

(...)»

Assembleia da República, 20 de Novembro de 2008

Os Deputados
Honório Novo
Eugénio Rosa
Miguel Tiago